

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO
E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2022

Às 08:00 h (oito horas) do dia 05 (cinco) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Siriri, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 03/2022, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento das propostas, fase de lances, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão presencial nº 09/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em VEÍCULOS LEVES, PESADOS e MÁQUINAS, visando atender as demandas das diversas secretarias deste município, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, da Lei de Pregão, e art. 9º inciso 1, alínea "b" da Lei Municipal 280/2017, com redação alterada pela Lei 322/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, no Jornal do Dia e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceram, as empresas: WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, SOBRAL AUTO CENTER LTDA-EPP e MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. Inicialmente o Senhor Pregoeiro, recolheu os envelopes contendo as credenciais, as propostas e os documentos de habilitação, em seguida foi realizado o devido credenciamento dos representantes das empresas, estando as mesmas devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação. Sendo que todas elas se apresentaram na condição de ME – Microempresa e EPP – Empresa de pequeno Porte.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas e após criteriosa análise, o Sr. Pregoeiro constatou a regularidade das mesmas de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto as mesmas declaradas classificadas e aptas a participarem da fase de lances.

Logo após de-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento das propostas e de-se início a fase de lances que ocorreu da forma demonstrada no histórico em anexo, sendo que no **Item 02** Hora homem para veículos Máquinas, a empresa MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, pediu desistência do item em virtude da mesma ter demonstrado o desinteresse em não participar da disputa de lances. E finalizada a fase de lances e negociação, chegamos aos resultados finais seguintes:

Item 01 Hora homem para veículos Leves e Pesados, a empresa WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, foi classificada em 1º lugar com o valor unitário/homem hora de **R\$ 39,00** (trinta e nove reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Item 02 Hora homem para veículos Máquinas, a empresa WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, foi classificada em 1º lugar com o valor unitário/homem hora de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais).

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar em todos os itens: WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP, onde foi constatado a regularidade em conformidade ao exigido em edital, portanto sendo a mesma declarada Habilitada.

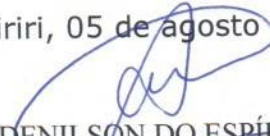
Em seguida não havendo nenhuma manifestação das empresas no interesse de interpor recursos, ao que renunciaram expressamente e por unanimidade, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedora do certame em todos os itens, a empresa WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, conforme valores acima expostos.

Em seguida, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para a empresa vencedora apresentar a proposta reformulada, para que o processo seja encaminhado para análise e posterior homologação.


Sendo que os envelopes de Habilitação das empresas SOBRAL AUTO CENTER LTDA-EPP e MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, ficam sob a responsabilidade do Sr. Pregoeiro pelo prazo determinado por Lei.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 05 de agosto de 2022.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


TAYNARA OLIVEIRA MENESES
Equipe de Apoio


MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP


SOBRAL AUTO CENTER LTDA-EPP


MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.